



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS 002/2024

Tratamento Inteligente de Dados e Metadados Industriais para Engenharia de Manutenção e Confiabilidade

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES

A Coordenação do Projeto de Pesquisa intitulado "Tratamento Inteligente de Dados e Metadados Industriais para Engenharia de Manutenção e Confiabilidade", no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas para atuarem em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação no contexto do referido Projeto, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto tem como objetivo desenvolver uma solução computacional para gestão integrada de ativos de automação industrial com foco em otimizar a gestão da manutenção, confiabilidade e obsolescência do ambiente industrial da indústria petroquímica para a Petrobras.

1.2. As **vagas para discentes** neste processo seletivo estão abertas a pessoas que sejam discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em cursos de graduação ofertados por qualquer unidade da UFRN.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas**, bem como formado cadastro de reserva com os candidatos aprovados fora das vagas.

2.2. As vagas distribuídas, os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

2.3. Os candidatos devem possuir perfil caracterizado por proatividade, iniciativa, organização, responsabilidade, postura profissional e bom relacionamento interpessoal.

2.4. Os aprovados e não imediatamente aproveitados para as vagas atualmente disponíveis serão incluídas em um cadastro de reserva e poderão ser convocados para assumir eventuais vagas que surjam, respeitando-se a ordem de classificação e enquanto durar a validade deste Edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos pré-requisitos dispostos no Anexo I deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista estão listadas na tabela do Anexo I deste



edital.

3.3. Os candidatos devem certificar-se de que atendem aos requisitos relacionados Anexo I deste edital e que possuem conhecimentos, competências e habilidades compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto.

3.4. Os aprovados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para realização das atividades no âmbito do Projeto sem qualquer vínculo empregatício que seja impeditivo para receber bolsa a título de remuneração, nem qualquer outro tipo de empecilho que impossibilite cumprir as atividades e carga horária estabelecidas.

3.5. Os discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC e somente poderão permanecer no projeto enquanto estiverem com a matrícula ativa na UFRN.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF nº 13).

4.2. As pessoas com vínculo estatutário na UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. As pessoas com vínculo estatutário na UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para



este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1o e §2o Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o processo seletivo constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição no processo seletivo, que é gratuita, deverá ser realizada no período de 14 de novembro a 21 de novembro de 2024.

5.3. O candidato deverá enviar a documentação pertinente à inscrição exclusivamente via Internet, mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico acessível por meio do endereço <https://forms.gle/sFyRL7bSsouVX4QW8> de acordo com as instruções nele constantes.

5.3.1. A documentação a ser anexada, exclusivamente em formato *Adobe Portable Document Format* (PDF), inclui:

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação ou mestrado nas áreas definidas no Anexo I deste edital.
- b) Cópia de históricos escolares dos cursos de Graduação e de Pós-graduação;
- c) Cópia do *Curriculum Vitae*;
- d) Documentos que comprovem a experiência descrita no Anexo I deste Edital, de acordo com os respectivos perfis de vaga;

5.3.2. Não será permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições estabelecido no item 5.2 ou enviados por outro meio que não seja o especificado no item 5.3 deste Edital.

5.4. Todas as informações e documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade e serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.5. O candidato que efetivar mais de 1 (uma) inscrição terá somente a última inscrição considerada válida.

5.6. O inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o



formulário eletrônico de inscrição.

5.7. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

5.8. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica de dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado no período de 14 a 29 de novembro de 2024.

6.2. O processo de seleção será realizado pelas equipe docente do projeto e consistirá em duas etapas:

a) Etapa 1 - Avaliação dos documentos requisitados no ato de inscrição, relacionados no item 5.3.1 deste Edital, de caráter eliminatório, e;

b) Etapa 2 - Análise curricular e entrevista técnica.

6.3. Na Etapa 1 do processo seletivo, será eliminado do certame o candidato que não tiver enviado a documentação requerida no item 5.3.1 deste Edital ou enviado documentação incompleta, que esteja ilegível ou que seja inválida ou ilegítima.

6.4. A análise curricular e entrevista técnica avaliará os requisitos dispostos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades do candidato, com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.5. As entrevistas serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão examinadora entrará em contato com os aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

6.6 Serão selecionados para entrevistas os candidatos com currículo mais bem avaliados até o limite do triplo de vagas

6.7. O não comparecimento do candidato à Etapa 2 será considerado desistência do certame e implicará em sua eliminação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista técnica.



7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade à pessoa que tiver maior tempo de experiência em projetos na área, conforme *curriculum vitae*;

7.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de 29 de novembro de 2024, no portal do IMD <https://imd.ufrn.br/portal/editais>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital será publicado na página <https://imd.ufrn.br/portal/editais>

9.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e aos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.3. Todos os questionamentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados via e-mail enviado ao endereço eletrônico gustavo.leitao@imd.ufrn.br, devendo constar no corpo da mensagem a referência "PVG21540-2023".

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito até a data da etapa 2 do processo seletivo, circunstância que será mencionada em Edital de Retificação ou aviso a ser publicado para esse fim.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da coordenação do projeto, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, comunicados e atualizações referentes ao processo seletivo através da página <https://imd.ufrn.br/portal/editais>.

9.7. A qualquer tempo, o candidato poderá ter anulada a sua inscrição ou rescindido o seu Termo de Compromisso uma vez verificada a falsidade em qualquer declaração ou documento apresentado, bem como se constatada irregularidade nas etapas do processo seletivo.

9.8. O presente certame tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Coordenação do Projeto.



9.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal, 13 de novembro de 2024.

Luiz Affonso Henderson Guedes de Oliveira
Coordenador do Projeto



ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS

TIPO DA BOLSA	Aluno - Graduando
NÚMERO DE VAGAS	2
VALOR MENSAL DA BOLSA	R\$ 780,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20h
MODALIDADE	Híbrido
TITULAÇÃO MÍNIMA	Discente de graduação da UFRN na área de computação ou correlatas.
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula em cursos de graduação da UFRN na área de Computação ou afins;• Currículo Vitae;• Histórico escolar da graduação;• Qualquer tipo de documento que comprove a experiência do candidato.
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS	Conhecimento em programação; Perfil esperado: aluno que goste de programar, com capacidade de resolver problemas aplicando raciocínio lógico e trabalhando sempre em equipe.
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	Atuação na equipe de desenvolvimento de soluções para problemas de automação industrial realizando pesquisas e desenvolvendo produtos em parceria com o centro de pesquisa da Petrobras (CENPES).



ANEXO II - CRONOGRAMA

Dia	Horário	Etapa	Meio/Local
14/11/2024	-	Início das inscrições	
21/11/2024	Até 23:59	Fim das inscrições	
22/11/2024	-	Divulgação das inscrições homologadas	Site do IMD
25 a 27/11/2024	-	Análise de currículo e entrevista	IMD
29/11/2024	-	Divulgação do resultado final	Site do IMD
01/12/2024	-	Início das atividades	IMD